



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

1

ATA 07/2024

2 Aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram na
3 sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para a reunião
4 ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os
5 representantes: Camila Elias e Priscilla Gadda Ribeiro, representantes do Conselho
6 Regional de Psicologia CRP08/PR, Flávia da Luz Bueno, representante da Secretaria
7 Municipal de Assistência Social – SMAS, Gabrielle Machado Garollo, representante do
8 Conselho Regional de Serviço Social CRESS/PR, Isabel Alves Machado, representante da
9 Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da
10 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Ricardo Assis dos Santos
11 representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Patrícia Aparecida
12 Polli, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional – SMTIC,
13 Alexandra Clara Botareli Saladini, representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF,
14 Viviane Dias de Brito, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME,
15 Jacqueline Aparecida Lemes, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
16 Recreação – SMCER Francieli Xavier – Conselheira Tutelar, Cassiana Lima da Silva –
17 Conselheira Tutelar, Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi
18 conduzida pelo presidente Ricardo que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo
19 quanto a presença dos participantes. Informou quanto a nova alteração em relação aos
20 membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, uma vez
21 que foi informado por Ofício que a servidora Flávia Bueno da Luz passou a ser membro
22 titular e o servidor Henrique Geraldo Pinheiro Simões passou a ser membro suplente.
23 Também informou quanto ao fato de estar no aguardo em relação a formalização do pedido
24 de desligamento do Colégio Dom Bosco, enquanto representantes das Escolas
25 particulares, e também quanto ao encaminhamento de Ofício para solicitar alteração da Lei
26 em relação aos art. 16, 17 e 28 da Lei Nº. 2.404/2021, que tratam da criação, composição e
27 mandato; tempo e substituição de mandato de conselheiros. Na sequência Ricardo
28 mencionou quanto a necessidade de reorganização em relação aos membros das
29 comissões temáticas, tanto por questões dos membros como em relação a solicitação de
30 desligamento da conselheira Adriana dos Santos, representando a Ordem dos Advogados
31 do Brasil – OAB, da Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do
32 Conselho Tutelar. Após manifestações, as comissões ficaram definidas: “Comissão de
33 Análise de Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas
34 Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação”: Carla Rosana Merhy
35 Oliveira, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Representante não
36 governamental; Ricardo Assis dos Santos Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim de
37 Telêmaco Borba/PR – Representante não governamental; Viviane Dias de Brito Hornung
38 Secretaria Municipal de Educação (SME) – Representante governamental; Isabel Alves
39 Machado Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Representante governamental;
40 “Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do Conselho Tutelar”:
41 Gabrielle Machado Garollo Conselho Regional de Assistência Social (CRESS) –
42 Representante não governamental; Rayane Emanuele da Silva Grupo de Escoteiros Monte
43 Alegre (GEMA) – Representante não governamental; Rehanthon Leoni Bahena, Secretaria



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

44 Geral do Gabinete (SGG) – Representante governamental; Jacqueline Aparecida Lemes
45 Prestes Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação (SMCER) – Representante
46 governamental; “Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Controle do: Fundo
47 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Editais, Conferências e
48 Planos Decenais”: Camila Elias Conselho Regional de Psicologia (CRP) – Representante
49 não governamental; Adriana Martins Ferreira dos Santos Ordem dos Advogados do Brasil
50 (OAB) Subseção Telêmaco Borba/PR – Representante não governamental; Flávia Bueno
51 da Luz Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) – Representante governamental;
52 Alexandra Clara Botareli Saladini Secretaria Municipal Finanças (SMF) – Representante
53 governamental. Na sequência o presidente Ricardo realizou a explanação referente ao
54 Ofício Nº 030/2024 encaminhado pela SMAS - Resolução Nº. 212/2024 – SEDEF -
55 Programa Infância Feliz Paraná, que trata sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro
56 para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a
57 prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações
58 voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a
59 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e
60 assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a
61 Fundo, em que foi apresentada a justificativa quanto a não adesão, sendo "A gestão
62 municipal em sua análise entende que para o momento, em relação a Política de
63 Assistência Social, a necessidade de investimento para o município seria para os Serviços
64 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os quais estão sob responsabilidade da
65 Secretaria Municipal de Assistência Social. Ainda, reafirma o compromisso para com a
66 educação infantil, que no Município de Telêmaco Borba, atende atualmente 1.294 crianças
67 de 0 – 3 (zero a três anos), divididas em 16 Centros Municipais de Educação Infantil –
68 CMEI's e 1.858 crianças de 4 – 5 anos (quatro a cinco anos), no ensino fundamental das
69 Escolas Municipais. De acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação, o
70 município, possui em sua proposta pedagógica, que os CMEI's apresentam uma
71 especificidade de atendimento, tanto para a socialização, quanto para a convivência, para o
72 brincar, cuidar, dentre outros." "Diante da demanda, a questão acerca da adesão pelo
73 município de Telêmaco Borba a este recurso foi discutida durante a reunião dos secretários
74 municipais, ocorrida em 10/06/2024, junto ao Gabinete do Prefeito, onde diante da análise
75 das exigências necessárias, decidiu-se pela *NÃO ADESÃO*, em face primeiramente da
76 não existência de terreno que apresente as características e medidas mínimas
77 recomendadas para a construção da creche, bem como, pela dificuldade em disponibilizar
78 recursos humanos, da área de engenharia civil, enquanto técnico responsável do município
79 pela obra e que também deve ser responsável pela elaboração dos projetos
80 complementares ao projeto apresentado pelo Estado. Cabe destacar que devido ao prazo
81 para emissão da resolução, que foi 18/06, o documento acima mencionado foi
82 encaminhado para conhecimento e votação dos conselheiros no grupo de whatsapp do
83 CMDCA, em que dez conselheiros apresentaram votos favoráveis em relação a não
84 adesão. Dando sequência a pauta, Ricardo pontuou quanto ao recebimento Ofício Nº
85 985/2024/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC – Desenvolvimento e atualização do novo SIPIA-
86 CT, que explana sobre reformulação do sistema e orientações sobre utilização. Informou
87 quanto ao processo de contratação de capacitação dos conselheiros tutelares, em que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

88 foram apresentados dois orçamentos, os quais precisam passar pelo processo licitatório. O
89 presidente Ricardo perguntou para as conselheiras tutelares presentes quanto a terem
90 conhecimento em relação as informações prestadas sobre o novo sistema, tendo sido
91 informado por Francieli quanto ao recebimento do documento. A conselheira Flávia, que
92 está atuando na vigilância socioassistencial da SMAS, informou que na última sexta feira,
93 foi realizada uma reunião junto aos conselheiros tutelares, com objetivo de alinhamento em
94 relação a utilização do sistema. A conselheira Cassiana informou que receberam um
95 convite para participar de uma formação referente ao SIPIA, que será realizada em 21/06.
96 A conselheira Francieli explanou que os conselheiros tutelares consideram importante a
97 utilização do sistema, porém pontuou novamente quanto as dificuldades na utilização e
98 quanto a necessidade de implementação. A conselheira Gabrielle explanou sobre as
99 informações prestadas pelo setor de Tecnologia da Informação – TI, uma vez que fora
100 solicitado pelo CMDCA uma visita técnica ao Conselho Tutelar, afim de avaliar a rede e
101 sistema. Considerando as informações prestadas quanto ao bom funcionamento da rede, e
102 alteração do sistema SIPIA, em que é esperado melhor agilidade, Ricardo ponderou quanto
103 a importância da Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do Conselho
104 Tutelar realizar acompanhamento sistemático em relação a utilização do sistema. O
105 presidente Ricardo informou quanto ao recebimento de e-mail de duas pessoas que
106 realizaram destinação de Imposto de Renda através <https://destinair.com.br/> e que houve
107 explanação referente a destinação para Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA,
108 uma vez que ainda não há algo definido sobre Banco de Projetos. Também informou
109 quanto ao Ofício/Ponta Grossa MPT Nº. 3727/2024, Processo: Nº. 000216.2023.09.008/2 –
110 Conselho Tutelar, o qual solicita informações quanto ao atendimento prestado pelo
111 Conselho Tutelar, referente a uma denúncia de trabalho infantil em uma Empresa do
112 Município. A conselheira tutelar Francieli mencionou quanto a terem conhecimento dessa
113 situação, e informou que na ocasião foi prestado atendimento, uma vez que houve
114 deslocamento até o local denunciado, porém que em abordagem não foi constado.
115 Também ponderou quanto ao fato de terem solicitado auxílio de auditor fiscal do trabalho
116 para atuação em conjunto, uma vez que entenderam que na situação caberia atuação
117 devido a competência para fiscalizar Empresa, porém que não houve essa cooperação.
118 Diante a isso, informou que o Conselho Tutelar respondeu quanto ao que lhes cabia
119 enquanto atuação, e mantiveram o posicionamento. Ponderou quanto ao fato de que
120 considera que não houve negativa em relação ao atendimento do documento, porém que a
121 atuação foi restrita as atribuições do Órgão. Ricardo informou que o documento será
122 direcionado para a Comissão que deve atuar no acompanhamento do Conselho Tutelar.
123 Dando sequência, o Presidente Ricardo informou sobre a abertura das inscrições para
124 processo seletivo da Guarda Mirim, tendo solicitado apoio na divulgação. Na sequência
125 passou a explicar quanto a necessidade de divulgação bimestral do relatório do FIA
126 municipal, uma vez que cabe ao CMDCA a gerência, sendo essa demanda encaminhada
127 para a Comissão de acompanhamento do FIA. Na sequência Ricardo informou quanto a
128 solicitação Klabin S/A para assinatura de documento Termo de Recebimento digital à ser
129 enviado pela empresa sobre doação realizada em dezembro 2023 para o FIA conforme
130 recibo emitido, tendo sido definido que será assinado por Flávia, enquanto membro da
131 Comissão de acompanhamento do FIA, o presidente Ricardo e secretária Niama. Ainda em



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

132 relação as atribuições dessa Comissão repassou quanto a resolução Nº 025/2023 – Comitê
133 Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos
134 Direitos da Criança e do Adolescente 2016-2026. Na sequência, o Presidente Ricardo
135 informou sobre a publicação da Resolução Nº 09/2024 – Termo de adesão, referente a
136 Deliberação CEDCA Nº. 13/2024 (Incentivo para atendimento de adolescentes em
137 cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC). Também informou quanto a
138 formalização através de Decreto Nº. 30.557, de 13/06/2024 - Nomeação da Comissão
139 Intersetorial de Socioeducação, a qual deverá se reunir mensalmente. Dando continuidade
140 à pauta, Ricardo informou sobre Resolução Nº. 13/2024 – Arquivamento da Portaria de
141 Instauração de Sindicância Nº. 01/2024. A conselheira tutelar Francieli solicitou para fazer
142 uso da palavra, tendo mencionado quanto a sua indignação em relação ao fato de abertura
143 de sindicância para toda situação de denúncia encaminhada, no que se refere a atuação
144 dos conselheiros tutelares, sem haver por parte do CMDCA uma análise quanto a
145 pertinência, bem como quanto ao fato de não haver transparência em relação a prestação
146 de informações. A conselheira Flávia mencionou quanto ao fato dessa questão de não
147 serem repassadas informações sobre o conteúdo da denúncia, afim de não realizar uma
148 exposição, bem como pelo fato de ter sido uma orientação realizada por representante do
149 Ministério Público. O presidente Ricardo manifestou que compreende quanto a explanação
150 da conselheira tutelar, até mesmo pelo fato do não cumprimento do rito e prazos previstos
151 na Lei Municipal 2404 de 2021, em relação a apuração do processo. Também ressaltou
152 que considera que não cabe ao CMDCA rever quanto a decisão dos conselheiros tutelares,
153 uma vez que entende que essa incumbência cabe ao Poder Judiciário. Ricardo passou a
154 palavra para a conselheira Carla, que é membro da Comissão de Análise de Registro de
155 Entidades Não Governamentais e Inscrição de Programas Governamentais e Não
156 Governamentais e Análise de Legislação, que passou a relatar quanto a Devolutiva dos
157 Ofícios CMDCA, quanto a cumprimento da Resolução Nº. 22/2023 – reserva de vagas ao
158 público prioritário da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, para Programas
159 inscritos no CMDCA: sendo que a Guarda Mirim, CIEE, APAE, Projeto Pescar da
160 Braslumber responderam que estão cumprindo com a destinação de 30% das vagas para
161 público prioritário. Ainda em relação a essa questão, ficou definido que será solicitado para
162 CIEE e Projeto Pescar quanto a informações mais precisas em relação a tal, bem como em
163 relação aos processos seletivos. Ricardo informou quanto ao recebimento do Ofício SMAS
164 Nº. 024/2024, referente a solicitação para registro do Programa Liberdade Cidadã no
165 CMDCA, sendo que a Comissão realizou a análise e emitiu parecer com ressalva, devido à
166 falta de três documentos, sendo que será formalizado através do encaminhamento de
167 ofício. A conselheira Isabel, informou quanto a ao fato de estarem sendo realizadas busca
168 ativa para vacinação de crianças e adolescentes, que estejam com vacinas em atraso, e
169 também para casos em que houve negativa pelos responsáveis quanto a leva-los para
170 administração dessas. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente
171 ata, que segue assinada por mim e demais presentes.